



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carta Serviço

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Jacob Ost, nº 254, Bairro Ondina – Vila Pavão-ES – 29843-000

Email: semas@vilapavao.es.gov.br

Telefone: 3753 - 1239

MISSÃO: Implementar o Sistema Único da Assistência Social (SUAS), promovendo Serviços de Proteção Básica e Proteção Especial aos cidadãos que dela necessitarem.

A atuação da Assistência Social ocorrem com base a princípios e diretrizes tendo como objetivo garantir o atendimento às necessidades básicas e proporcionar o desenvolvimento pessoal, familiar e social, bem como, oportunizar a capacitação, facilitando a inserção no mercado de trabalho e a geração de renda. Dentre os seus princípios destacam-se o da universalização dos direitos sociais; o respeito da dignidade do cidadão; o direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como a convivência familiar. As balizas para ocorrência destes atendimentos devem respeitar a descentralização político-administrativa e a participação da população, tendo a centralidade das ações na família.

A Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) presta atendimento socioassistencial à pessoas e famílias, articula os serviços e potencializa a rede de proteção social básica tendo como porta de entrada o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS); e no caso do apoio, orientação e acompanhamento a situação de ameaça ou violação de direitos, este se realiza por intermédio do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS).

Na estrutura do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social funciona o Cadastro único. Também temos um Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

Entidades Vinculadas:

Encontram-se vinculados a SEMAS: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), o Conselho Tutelar e o Conselho Municipal de Assistência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Descrição da estrutura

CRAS – Centro de Referência da Assistência Social

Rua: Leopoldo Ramlow, nº 48 – Bairro Ondina

Vila Pavão-ES – 29843-000

Email: cras@vilapavao.es.gov.br

Telefone: 3753 1304

O CRAS tem como objetivo desenvolver as potencialidades, o protagonismo e a autonomia dos indivíduos por meio do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, além de ampliar e garantir o acesso aos direitos de cidadania. O planejamento dos serviços necessários às famílias e indivíduos é feito por meio da busca ativa e preventiva, o que possibilita compreender amplamente a realidade social dessas pessoas.

O CRAS atende às pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social, como por exemplo: a ausência de renda, acesso precário aos serviços, vínculos familiares fragilizados.

Os serviços oferecidos pelo CRAS estão separados da seguinte maneira:

Serviço de Proteção Integral à família – PAIF: É o serviço de maior importância no CRAS e é por meio dele que se desenvolvem os trabalhos sociais com as famílias. A equipe de referência do CRAS que trabalha no PAIF, deve estar livre da visão tradicional de assistencialismo e as ações devem garantir que as famílias que estão invisíveis para o poder público tenham acesso aos serviços, como toda a sociedade.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV: O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos tem por objetivo oferecer à população que vivencia situações de vulnerabilidade social, novas oportunidades de reflexão acerca da realidade social, contribuindo dessa forma para o planejamento de estratégias e na construção de novos projetos de vida. Atualmente temos grupos de crianças e adolescentes nas comunidades de Conceição do XV, Comunidade do Veloso, Praça Rica e na Sede de Vila Pavão temos Grupos de Crianças, Adolescentes e Idosos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Benefícios eventuais: São benefícios da Política da assistência Social, de caráter complementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Benefício de Prestação Continuada - BPC: É o benefício da Assistência Social no Brasil prestado pelo INSS e previsto na Lei Orgânica da assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, em seu Art. 20. É a garantia de um salário mínimo por mês a pessoas idosas a partir de 65 anos e pessoas com deficiência. Para ter direito é necessário que a renda por pessoa do grupo familiar seja igual ou menor que $\frac{1}{4}$ do salário mínimo. Para ter direito a ele não precisa ter contribuído com o INSS. O BPC não paga 13º salário e não deixa pensão por morte. O beneficiário e sua família devem estar inscrito no Cadastro único.

CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social

Rua: Bernardo Durães de Oliveira, nº, Bairro Novo Monique

Email: creas@vilapavoa.es.gov.br

Telefone: 3753-1324

O Centro de Referência Especializado da Assistência Social atendem pessoas que vivenciam situações de violações de direitos ou violências. Uma pessoa será atendida no CREAS, entre outras situações, por sofrer algum tipo de assédio, de discriminação, de abuso, de violência, ou por demandar cuidados específicos em razão da idade ou deficiência.

Dentre os serviços ofertados no CREAS estão:

- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
- Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade;
- Serviço em abordagem Social;
- Serviço de Proteção Especial para pessoas com Deficiência, Idosos e suas famílias;

Os serviços ofertados pelo CREAS devem propiciar acolhida e escuta qualificada as famílias e indivíduos atendidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

Rua Adelaide Ramlow, Bairro Ondina

Vila Pavão-ES – 29843-000

Email: creas@vilapavoa.es.gov.br

Telefone: 3753 1323

Acolhe crianças entre zero a dezoito anos que estejam em situação de risco pessoal e social. O atendimento ocorre por determinação do Poder judiciário e por requisição do Conselho Tutelar. Além disso deverá ser comunicado à autoridade competente conforme previsto no Art. 93 do ECA.

O Acolhimento está voltado para a preservação e fortalecimento das relações familiares e comunitários.

O afastamento da família deve ser uma medida excepcional, aplicada apenas nas situações de grave risco à sua integridade física e/ou psíquica.

CADASTRO ÚNICO

Rua: Leopoldo Ramlow, nº 48 – Bairro Ondina

Vila Pavão-ES – 29843-000

Email: cadastrounico@vilapavao.es.gov.br

Telefone: 3753 1357 / 9 9826 3694

O Cadastro único é uma base de dados que serve para identificar e conhecer as pessoas e famílias mais vulneráveis do país, e assim ajudar o Governo Federal a desenvolver políticas Públicas voltadas para essa população. Alguns dos Programas disponibilizados:

- Programa Bolsa Família;
- Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- Isenção de taxas em concursos federais;
- Isenção de taxas em concursos distritais;

Rua Jacob Ost, nº 254, Bairro Ondina - Vila Pavão - ES – 29843-000

Telefax: (27) 3753 – 1239, E – mail: semas@vilapavao.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Assistência Social

- Fomento às atividades produtivas rurais;
- Tarifa Social de energia elétrica;
- Tarifa Social de água;
- Programas habitacionais;
- Carteira da Pessoa Idosa;

Conselho Tutelar

Rua Desembargador Farias Santos, nº 195
Centro, Vila Pavão-ES – 29843-000
Email: conselhotutelar@vilapavao.es.gov.br
Telefone: 3753 1188 – 9 9964 8614

Garantir que as Crianças e Adolescentes tenham todos os seus direitos respeitados. Essa é a principal missão dos Conselheiros tutelares, considerados essenciais na Proteção da Infância e Adolescência no Brasil.

As atribuições específicas do Conselho Tutelar estão relacionadas no Estatuto da Criança e do Adolescente arts. 95 e 136.^[1]

1. Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
2. Atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;
3. Promover a execução de suas decisões;
4. Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;
5. Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
6. Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;
7. Expedir notificações;
8. Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
9. Assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
10. Representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;
11. Representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural;

Rua Jacob Ost, nº 254, Bairro Ondina - Vila Pavão - ES – 29843-000
Telefax: (27) 3753 – 1239, E – mail: semas@vilapavao.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Assistência Social

12. Promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes.

Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Jacob Ost, nº 254, Bairro Ondina – Vila Pavão-ES – 29843-000

Email: semas@vilapavao.es.gov.br

Telefone: 3753 - 1239

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) é o órgão que reúne representantes do governo e da sociedade civil para discutir, estabelecer normas e fiscalizar a prestação de serviços Socioassistenciais estatais e não estatais no Município.

Membros nomeados pela Portaria: Nº 2.913/2022

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Jacob Ost, nº 254, Bairro Ondina – Vila Pavão-ES – 29843-000

Email: semas@vilapavao.es.gov.br

Telefone: 3753 - 1239

Propõe, delibera e controla as Políticas Públicas municipais voltadas para Crianças e Adolescentes. Também faz o registro de Entidades que atuam com Crianças e Adolescentes e acompanha se os Projetos e Programas realizados atendem os requisitos da Legislação. Além disso, gerencia e estabelece os critérios de utilização de recursos dos fundos de direitos da Criança e do Adolescente.

Membros nomeados pela Portaria: Nº 2. 935/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Assistência Social